



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº05/71

SÚMULA : AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 2.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º)- FICA O PODER EXECUTIVO DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (- DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) DESTINADO A ATENDER PAGAMENTO DE HONORÁRIO DE ADVOGADO E DESPESAS JUDICIAIS A QUE RAZ REFERÊNCIA O INCLUSO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

ART. 2º)- COMO RECURSO PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE-CORRENTES DO CRÉDITO ESPECIAL A QUE SE REFRE O ARTIGO PRIMEIRO DA PRESENTE LEI, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CANCELAR IGUAL IMPORTÂNCIA NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº35/70, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.970, NA FORMA QUE ABAIXO SE SEGUE:

SERVICOS URBANOS, SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.0.0.9.1 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0.9.1 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.9.1 - INSTALAÇÃO DE ÁGUA NA SEDE E DISTRITO... R\$ 2.500,00

ART. 3º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MARÇO DE 1.971

SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL